



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 481/2010

“Dispõe sobre Licença Premio”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de conformidade com o disposto no Processo nº. 3949/2007,

RESOLVE:

*Artigo 1º - Conceder nos termos dos Artigos 93/100, da Lei Municipal Complementar nº 076 de 07 de abril de 2006, afastamento do serviço, por **30 (trinta)** dias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2002 a 17/02/2007, ao servidor **MARCELO TAKEMOTO**, admitido em 18/02/2002, matrícula nº. 5598-0, com lotação na Secretaria de Educação.*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de julho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na data supra.